



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história

PROSAP
Programa de Suprimento, Manutenção e Recuperação de Imóveis e Lâmpadas do P.M. Parauapebas

PORTARIA DE FISCAL TÉCNICO Nº 66/2025 - UEP/PROSAP

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL TÉCNICO no processo de fiscalização do(s) contrato(s) ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e orienta.

O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto PMP nº 48/2025, que delega competências e ordena despesas;

CONSIDERANDO a exigência legal impostas pelo disposto no art. 104, III da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o que dispõe a jurisprudência do TCU nos acórdãos 3.676/2014 – 2º Câmara e 124/2020 – Plenário;

CONSIDERANDO a regulamentação dada pelos Decretos PMP nº 375/2024 e 755/2022 que dispõe dentre outras atribuições a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dado pelo Tema de Repercussão Geral nº 1.118, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.298.647 pelo Supremo Tribunal Federal – STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO FURTADO LEITE MELO, Analista de Sistemas, Contrato nº 74871, lotado no Gabinete do Prefeito**, para exercer a função de Fiscal Técnico do **Contrato nº 20250675**, que representará a Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativos, devendo ainda:

- I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 18h

Endereço: Rua 120, S/Nº, Qd. 31, Lt. 14, Bairro Beira Rio II, Parauapebas – Pará - CEP: 68515000

E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história

PROSAP
Programa de Saneamento Ambiental, Manutenção e
Recuperação de Espaços e Lazer do Rio Parauapebas

- V. comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando necessário;
- IX. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- X. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e/ou setorial, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **JOÃO ANTÔNIO FURTADO LEITE MELO, Analista de Sistemas, Contrato nº 74871, lotado no Gabinete do Prefeito**, fica designada como suplente, a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA DE SOUSA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 5856, lotada na UEP/PROSAP**.

Art. 4º As regras relativas à atuação do Fiscal Técnico de que trata esta portaria, poderá ter apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais, conforme leciona o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parauapebas - PA, 15 de outubro de 2025


Thiago Oliveira Batista
Coordenador Executivo UEP/PROSAP
Decreto PMP nº 48/2025



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 66/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250675	UNIDADE ADMINISTRATIVA: UEP – PROSAP
CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.	
CNPJ: 82.845.322/0001-04	VALOR DO CONTRATO: R\$ 152.115,16 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26 de setembro de 2025.	
OBJETO: Contratação de Empresa de Tecnologia para Cessão de Uso de Software de Administração Física, Financeira e Contábil de Programas Financiados por Organismos Internacionais, Implantação e Serviços de Atualização, visando atender as necessidades da Unidade Executora de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - UEP/PROSAP, Município de Parauapebas, Estado do Pará. .	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, o servidor **JOÃO ANTÔNIO FURTADO LEITE MELO**, Analista de Sistemas, Contrato nº 74871, lotado no Gabinete do Prefeito e **ANA VALÉRIA BATISTA DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 5856, lotada na UEP/PROSAP., suplente, declaramos estar cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


JOÃO ANTÔNIO FURTADO LEITE MELO
Fiscal Técnico


ANA VALÉRIA BATISTA DE SOUSA
Suplente

Horário de atendimento ao público: Das 08h às 18h

Endereço: Rua 120, S/Nº, Qd. 31, Lt. 14, Bairro Beira Rio II, Parauapebas – Pará - CEP: 68515000

E-mail: prosap@parauapebas.pa.gov.br